



Projeto 153/2019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

MENSAGEM Nº 105/2019

Sr. Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar para apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2020, estimando a receita e fixando a despesa.

JUSTIFICATIVA

O orçamento municipal, previsão de recursos em conjunto com a programação das despesas, é o principal instrumento de planejamento do Município na definição das prioridades de gastos e investimentos e na quantidade de recursos que a Prefeitura disponibilizará para satisfazer as principais necessidades de todo o Município.

Cumprindo o que determina a Constituição Federal, à luz da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, é apresentado através do presente Projeto de Lei a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020, com base em estudos realizados pelos setores.

A presente Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com estabelecido na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. As medidas propostas estão voltadas para o progresso e desenvolvimento do Município e estão representadas através da proposta que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 127.479.267,78** (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

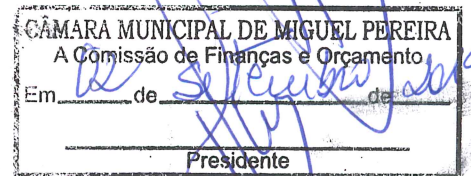
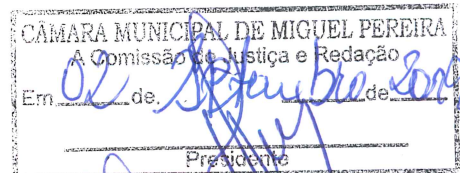
Os valores apresentados na proposta ora encaminhada, foram calculados com base em fórmulas estatística e matemática de projeção, considerando os dados referentes à arrecadação municipal, em exercícios anteriores e até junho corrente.

Acreditamos que as projeções realizadas para esta proposta, estejam de acordo com a realidade deste Município.

As despesas foram fixadas, a partir de análise percentual de gastos anteriores e prestações estatísticas, observando as necessidades e prioridades para 2020.

As prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal continuam sendo as áreas de Educação, Saúde, Saneamento. Os projetos estabelecidos para o desenvolvimento do turismo, à proteção do meio ambiente, para as atividades de esporte, lazer e cultura, são indicadores da preocupação deste Poder com a qualidade de vida da população.

A proposta da Lei Orçamentária para 2020 está concebida de acordo com a Lei Municipal nº 3.447, de 27 de junho de 2019 a qual, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, em outras palavras, será a Lei Orçamentária da atual gestão, com os seus objetivos, ações e plano de governo para alavancar Miguel Pereira ao progresso tão esperado pela população e perseguido pela equipe do Poder Executivo Municipal.



CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em *30.08.2019*
Zeni de S. Vieira Aguiar
Auxiliar Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Contando com o apurado espírito administrativo e público dispendido pelos ilustres Edis, quanto à aprovação desta Proposta Orçamentária, despedimo-nos, enviando protestos de estima, respeito e consideração.

Respeitosamente,

Miguel Pereira, 30 de agosto de 2019.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira